



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROCESSO Nº

DISPENSA Nº

00001.20250106/0003-62

1001.04-2025-DE

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA NA GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DA MATRIZ DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA, NO QUE TANGE À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI FEDERAL 14.133/2021, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 00001.20250106/0003-62. Com este fim e para constar, eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE.

Daniel Felipe Dos Santos
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO
MATRICULA Nº 122/2023



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202501060003

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - 73.525.198/0001-09 (2025)		
Responsável pela demanda: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		Matrícula: 012/2023
E-mail: --	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE

2. Justificativa da contratação

A contratação de serviços técnicos especializados em consultoria na governança, planejamento e elaboração de documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e gerenciamento da matriz de riscos, bem como a elaboração do termo de referência, é essencial para a Câmara Municipal de Beberibe/CE. Esta necessidade surge da implementação da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal 14.133/2021), que requer um maior rigor na gestão e planejamento de contratações públicas. A consultoria especializada proporcionará a expertise necessária para garantir que todos os processos sejam conduzidos de acordo com a legislação vigente, aumentando a eficiência e a transparência das atividades administrativas. Além disso, a elaboração de estudos técnicos preliminares e a gestão da matriz de riscos asseguram uma avaliação adequada dos projetos, identificando e mitigando potenciais riscos que poderiam impactar negativamente a execução de contratos. Com a contratação desses serviços, a Câmara Municipal de Beberibe/CE almeja otimizar seus procedimentos internos, assegurar conformidade legal, e promover o uso eficiente dos recursos públicos, cumprindo assim os princípios de eficiência, eficácia e economicidade estabelecidos na administração pública.



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	12,0	Mês

Catálogo: 14057500 - Entidade Natureza da despesa: 33903501

Especificação: Os serviços técnicos a serem prestados pela empresa contratada consistem em: Planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda: Identificação da necessidade; Levantamento de informações; Definição dos objetivos e escopo do projeto; Elaboração do documento de formalização de demanda. Estudo técnico preliminar: Análise da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto; Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Elaboração do estudo técnico preliminar. Gerenciamento da matriz de riscos: Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Avaliação dos riscos envolvidos no projeto; Implementação de ações para mitigação dos riscos envolvidos no projeto; Monitoramento dos riscos envolvidos no projeto. Elaboração do termo de referência/projeto básico Elaboração do termo de referência para a contratação de bens, serviços ou obras, junto a Câmara Municipal de Beberibe.

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
33903501 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
862.113.663-53	AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA	Membro	01.02.10/2025
750.350.493-53	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA	Presidente	01.02.10/2025

Beberibe / CE, 6 de janeiro de 2025

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Beberibe/CE, 06 de janeiro de 2025

À(o) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador(a) de Despesas
Beberibe - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação a seguir:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	12,00	Mês

os serviços técnicos a serem prestados pela empresa contratada consistem em: planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda: identificação da necessidade; levantamento de informações; definição dos objetivos e escopo do projeto; elaboração do documento de formalização de demanda. estudo técnico preliminar: análise da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto; identificação dos riscos envolvidos no projeto; elaboração do estudo técnico preliminar. gerenciamento da matriz de riscos: identificação dos riscos envolvidos no projeto; avaliação dos riscos envolvidos no projeto; implementação de ações para mitigação dos riscos envolvidos no projeto; monitoramento dos riscos envolvidos no projeto. elaboração do termo de referência/projeto básico elaboração do termo de referência para a contratação de bens, serviços ou obras, junto a câmara municipal de beberibe.

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa
RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
MATRICULA Nº 012/2023



Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0003-62

Interessado: Câmara Municipal de Beberibe

R.H.

Eu, FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador(a) de Despesas do(a) Câmara Municipal de Beberibe, recebi em 06 de janeiro de 2025, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250106/0003-62.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, determino a realização de pesquisa de mercado, elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, assegurando o alinhamento das contratações e promovendo eficiência, efetividade e eficácia na contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Beberibe/CE, 06 de janeiro de 2025

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 00001.20250106/0003-62, das cotações de preço.

Daniel Felipe Dos Santos
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO
MATRICULA Nº 122/2023



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

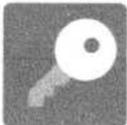
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202501060002



Unidade responsável
73.525.198/0001-09
Câmara Municipal de Beberibe



Chave de Acesso
92427e2c-a15e-4906-af5d-5df5fa44f2ae



Data da Finalização
07/01/2025



Responsável
Leidiane Da Silva Lino



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=92427e2c-a15e-4906-af5d-5df5fa44f2ae

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE.**

A contratação de serviços técnicos especializados em consultoria na governança, planejamento e elaboração de documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e gerenciamento da matriz de riscos, bem como a elaboração do termo de referência, é essencial para a Câmara Municipal de Beberibe/CE. Esta necessidade surge da implementação da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal 14.133/2021), que requer um maior rigor na gestão e planejamento de contratações públicas. A consultoria especializada proporcionará a expertise necessária para garantir que todos os processos sejam conduzidos de acordo com a legislação vigente, aumentando a eficiência e a transparência das atividades administrativas. Além disso, a elaboração de estudos técnicos preliminares e a gestão da matriz de riscos asseguram uma avaliação adequada dos projetos, identificando e mitigando potenciais riscos que poderiam impactar negativamente a execução de contratos. Com a contratação desses serviços, a Câmara Municipal de Beberibe/CE almeja otimizar seus procedimentos internos, assegurar conformidade legal, e promover o uso eficiente dos recursos públicos, cumprindo assim os princípios de eficiência, eficácia e economicidade estabelecidos na administração pública.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

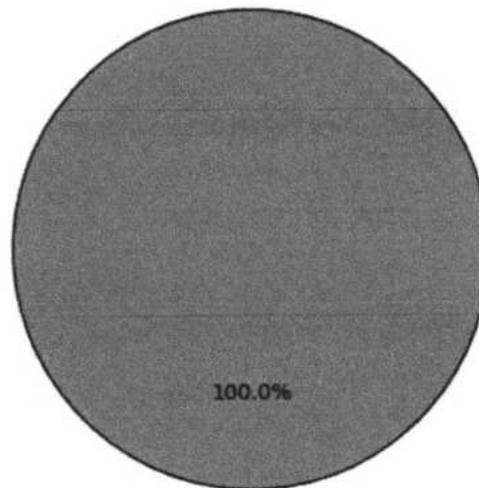


SEGES/ME nº 65/2021:

- **Artigo 5º, Inciso II:** contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



Fontes Similares

A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Prioridade nas consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e contratações públicas similares realizadas anteriormente. O Painel de Preços do governo e o banco de preços em saúde forneceram valores de referência confiáveis para serviços de manutenção e substituição de peças, consolidando uma base sólida de preços praticados no setor público.

Além disso, a análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos no último ano permitiu uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente. Dada a adequação dos dados encontrados nessas fontes para o objeto desta contratação, optou-se por não realizar pesquisa direta com fornecedores, uma vez que os valores obtidos são considerados representativos e suficientemente atualizados para a composição do preço estimado.

2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexecutáveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESPECIFICAÇÃO:

Os serviços técnicos a serem prestados pela empresa contratada consistem em: Planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda; Identificação da necessidade; Levantamento de informações; Definição dos objetivos e escopo do projeto; Elaboração do documento de formalização de demanda. Estudo técnico preliminar: Análise da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto; Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Elaboração do estudo técnico preliminar. Gerenciamento da matriz de riscos: Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Avaliação dos riscos envolvidos no projeto; Implementação de ações para mitigação dos riscos envolvidos no projeto; Monitoramento dos riscos envolvidos no projeto. Elaboração do termo de referência/projeto básico Elaboração do termo de referência para a contratação de bens, serviços ou obras, junto a Câmara Municipal de Beberibe.

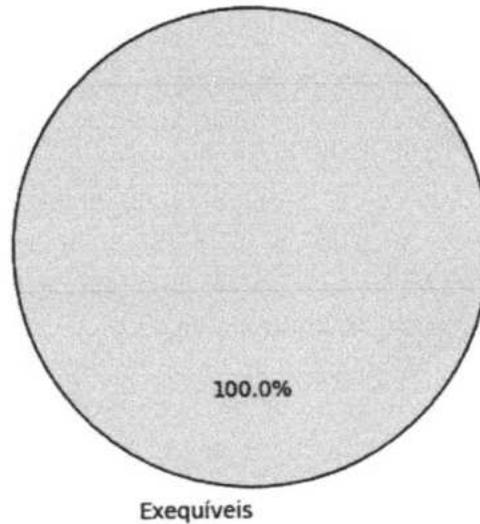
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
12,00	Mês	3	350,00	7,14%	4.550,00	5.250,00
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.1	Câmara Municipal de Morada Nova	M2A Compras		08/03/2024	5.300,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
7508261		FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.2	Câmara Municipal De Santa Quitéria	M2A Compras		04/03/2024	4.750,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
7508256		IMPACTA GESTAO E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.3	Câmara Municipal de Massapê	M2A Compras		04/03/2024	4.650,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
7508264		AV ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA			Exequível	

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.



Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

4.2. Exclusão de valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados

Durante o processo de coleta e análise das cotações, alguns valores foram excluídos do cálculo do preço de referência, pois se mostraram incompatíveis com a realidade de mercado e não atendiam aos critérios de exequibilidade e representatividade. Essa exclusão foi fundamentada na necessidade de obter uma estimativa precisa e confiável, que reflita os preços praticados no setor e garanta a viabilidade do objeto da contratação.

A análise crítica dos valores coletados levou em conta fatores como a média de mercado, a variação percentual em relação às outras cotações e a adequação do valor às condições reais de execução. Dessa forma, os valores que se mostraram excessivamente altos ou baixos foram desconsiderados, uma vez que poderiam distorcer a estimativa final e comprometer a economicidade e eficiência da contratação pública.

Abaixo, a tabela apresenta os valores excluídos, a caracterização de cada exclusão e a justificativa detalhada:

PREÇO	FONTE	DATA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
-------	-------	------	-------	---------------



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Essas exclusões foram essenciais para assegurar que o preço de referência esteja alinhado com as condições reais de mercado, evitando que valores desproporcionais afetem negativamente a contratação. Ao desconsiderar valores excessivos, garantimos que o custo final não inclua sobrepreços que poderiam resultar em desperdício de recursos públicos. Da mesma forma, ao excluir valores inexequíveis, mitigamos o risco de contratar serviços que não possam ser realizados conforme o objeto contratado, preservando a qualidade e a adequação da execução.

Essa análise seletiva dos valores, com base na representatividade e exequibilidade, reforça o compromisso da Administração com uma estimativa de preço que seja realista, justa e que contribua para uma contratação pública eficiente e responsável.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	12,0	Média	4.900,00	58.800,00

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais) por serviço. Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Leidiane da Silva Lino, matrícula nº.

Beberibe, 07 de janeiro de 2025


Leidiane da Silva Lino
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202501060002 | IP: 45.4.242.237

Objeto: Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	12,0	Mês	4.900,00	58.800,00
METODOLOGIA: Média		PREÇOS PRATICADOS: 3		

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais)

BEBERIBE / CE, 7 DE JANEIRO DE 2025

Leidiane da Silva Lino
Responsável Pela Pesquisa De Preços

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202501060002 | IP: 45.4.242.237



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dados do item :

Descrição: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

Preço 1

Data praticada: 04/03/2024

Município: Massapê / CE

Quantidade: 10

Entidade: Câmara Municipal de Massapê

Unidade: Mês

Dados do certame:

Número do certame: 0226.001/2024

Unidade responsável: Câmara Municipal de Massapê

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 26/02/2024

Classificação: Serviços comuns

Data da abertura: 29/02/2024

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 04/03/2024

Objeto: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DA MATRIZ DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA, NO QUE TANGE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI FEDERAL 14.133/2021

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
13.075.241/0001-41	AV ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA	--	R\$ 4.650,00
ENDEREÇO			
Rua Inocêncio Braga, 493, SALA 21, Centro, Itaipocá / CE - CEP: 62.500-007			

Dados do item :

Descrição: ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GESTÃO DE RISCO

Preço 2

Data praticada: 08/03/2024

Município: Morada Nova / CE

Quantidade: 10

Entidade: Câmara Municipal de Morada Nova

Unidade: Mês

Dados do certame:

Número do certame: 003/2024-DE

Unidade responsável: Câmara Municipal de Morada Nova

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 27/02/2024

Classificação: Serviços comuns

Data da abertura: 04/03/2024

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 08/03/2024

Objeto: Serviços técnicos em assessoria e consultoria administrativa na área de planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e gerenciamento da matriz de riscos, no que tange à Nova Lei de Licitações e Contratos Lei Federal 14.133/2021, junto ao Poder Legislativo Municipal de Morada Nova.

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
21.749.263/0001-78	FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	--	R\$ 5.300,00
ENDEREÇO			
R MANOEL VICENTE, 1175, ALTOS, CENTRO, Ibicuitinga / CE - CEP: 62.955-000			

Dados do item :

Descrição: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

Preço 3

Data praticada: 04/03/2024

Município: Santa Quitéria / CE

Quantidade: 10

Entidade: Câmara Municipal De Santa Quitéria

Unidade: Mês

Dados do certame:

Número do certame: 0226.001-2024

Unidade responsável: Câmara Municipal De Santa Quitéria

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 26/02/2024

Classificação: Serviços comuns

Data da abertura: 29/02/2024

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 04/03/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DA MATRIZ DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA, NO QUE TANGE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI FEDERAL 14.133/2021, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUI



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202501060002 | IP: 45.4.242.237

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
51.865.810/0001-41	IMPACTA GESTAO E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	--	R\$ 4.750,00
ENDEREÇO			
Avenida Barão de Studart, 1165, Sala 5, Aldeota, Fortaleza / CE - CEP: 60.120-001			

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202501060002 | IP: 45.4.242.237



CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal de Beberibe.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202501060002	06/01/2025	07/01/2025	R\$ 58.800,00

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
M2A Compras	100,0%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

Leidiane da Silva Lino	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
------------------------	-------------------------------------

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	R\$ 58.800,00	Preços públicos praticados.

Beberibe / CE, 7 de Janeiro de 2025

LEIDIANE DA SILVA LINO
Responsável Pela Pesquisa De Preços



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0003-62

Dispensa do Estudo Técnico Preliminar

A necessidade imediata enfrentada pela(o) Câmara Municipal de Beberibe para atender a demanda descrita no processo administrativo requer uma abordagem ágil e eficiente. Conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a inclusão de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa, dependendo da especificidade da contratação. Esta flexibilidade legislativa é crucial para permitir adaptações práticas que atendam às necessidades operacionais sem comprometer a integridade ou a eficácia do processo de contratação.

Fundamento Legal para Dispensa do ETP

A Lei nº 14.133/2021 regula o processo de contratação direta pela Administração Pública e, em seu art. 72, menciona a possibilidade de incluir, entre outros documentos, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) "se for o caso". Esta expressão legislativa não impõe a obrigatoriedade do ETP em todas as contratações diretas, conferindo uma flexibilidade que permite dispensar esse documento em determinadas situações.

Interpretação Doutrinária do Uso de "Preferencialmente"

O termo "preferencialmente" usado repetidamente na legislação indica uma preferência legislativa por uma ação específica, mas não a torna exclusiva ou obrigatória. Conforme interpretado pela doutrina e reforçado pela jurista Teresa Arruda Alvim Wambier, essa escolha de palavras sugere que, embora uma ação seja preferencial, alternativas podem ser adotadas com justificação adequada. A flexibilização deste termo é permitida mediante decisão fundamentada, visando a efetividade da atividade executiva.

Comparação com Outros Advérbios

Facultativamente: Sugere uma escolha arbitrária entre múltiplas opções.

Exclusivamente: Impõe uma única opção possível, excluindo outras.

Preferencialmente: Implica uma preferência por uma ação, mas permite desvios justificados.

Aplicação Prática no(a) Câmara Municipal de Beberibe

No contexto do(a) Câmara Municipal de Beberibe, o atendimento ao objeto constante do processo administrativo supra citado, embora inicialmente possa parecer exigir um ETP conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021, pode justificar a dispensa deste documento. A natureza do objeto, focado em simplificar e padronizar processos já normatizados, alinha-se com a legislação que promove eficiência e praticidade. Essa contratação, por ser de baixo risco e alta padronização, não envolve complexidades que necessitem de um ETP detalhado.



Câmara Municipal de
BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Justificativa para a Dispensa

O atendimento ao objeto está categorizada sob o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por estar abaixo do limite de valor para dispensa de licitação. A natureza padronizada e técnica do serviço justifica a dispensa do ETP. Além disso, o art. 18, § 3º da mesma lei sugere a possibilidade de dispensar o ETP para contratações de natureza simples e de baixa complexidade. A plataforma em questão, ao otimizar os processos que o ETP apoia, não requer um estudo técnico detalhado para sua implementação, justificando a dispensa nesse contexto específico.

A dispensa do Estudo Técnico Preliminar para a contratação do objeto demandado pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe é fundamentada tanto pela legislação vigente quanto pela interpretação doutrinária do termo "preferencialmente". A decisão de dispensar o ETP, baseada na natureza do serviço e nas diretrizes legais para contratações de baixa complexidade e padronização, é justificada de forma coerente com os princípios de eficiência e praticidade da Lei nº 14.133/2021.

Análise de Viabilidade e Conformidade

O objeto requerido está alinhado com as práticas modernas de gestão de processos de licitação, não apresentando variáveis complexas que necessitem de um ETP extenso para justificar sua aquisição. A decisão pela dispensa do ETP baseia-se na racionalização dos processos administrativos e na busca pela eficiência, conforme preconizado pelos princípios da administração pública.

Conclusão

Portanto, considerando os parâmetros legais e a natureza do serviço a ser contratado, o(a) Câmara Municipal de Beberibe justifica plenamente a dispensa do Estudo Técnico Preliminar para esta contratação específica. Tal medida não apenas está em conformidade com a legislação vigente, mas também promove a agilidade e a eficiência administrativa, alinhando-se às melhores práticas de governança e gestão pública.

BEBERIBE/CE, 07 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
ORDENADOR DE DESPESAS



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



**PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0003-62**

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	12,00	Mês

os serviços técnicos a serem prestados pela empresa contratada consistem em: planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda: identificação da necessidade; levantamento de informações; definição dos objetivos e escopo do projeto; elaboração do documento de formalização de demanda. estudo técnico preliminar: análise da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto; identificação dos riscos envolvidos no projeto; elaboração do estudo técnico preliminar. gerenciamento da matriz de riscos: identificação dos riscos envolvidos no projeto; avaliação dos riscos envolvidos no projeto; implementação de ações para mitigação dos riscos envolvidos no projeto; monitoramento dos riscos envolvidos no projeto. elaboração do termo de referência/projeto básico elaboração do termo de referência para a contratação de bens, serviços ou obras, junto a câmara municipal de beberibe.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços técnicos especializados em consultoria na governança, planejamento e elaboração de documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e gerenciamento da matriz de riscos, bem como a elaboração do termo de referência, é essencial para a Câmara Municipal de Beberibe/CE. Esta necessidade surge da implementação da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal 14.133/2021), que requer um maior rigor na gestão e planejamento de contratações públicas. A consultoria especializada proporcionará a expertise necessária para garantir que todos os processos sejam conduzidos de acordo com a legislação vigente, aumentando a eficiência e a transparência das atividades administrativas. Além disso, a elaboração de estudos técnicos preliminares e a gestão da matriz de riscos asseguram uma avaliação adequada dos projetos, identificando e mitigando potenciais riscos que poderiam impactar negativamente a execução de contratos. Com a contratação desses serviços, a Câmara Municipal de Beberibe/CE almeja otimizar seus procedimentos internos, assegurar conformidade legal, e promover o uso eficiente dos recursos públicos, cumprindo assim os princípios de eficiência, eficácia e economicidade estabelecidos na administração pública.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;



6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right)$
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903501 - Serviços de Consultoria, R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais); .

Beberibe/CE, 08 de janeiro de 2025

**AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA
RESPONSÁVEL**

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

**FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Beberibe/CE, 08 de janeiro de 2025

A(o) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador de despesas
Beberibe - CE

Assunto: **Disponibilidade orçamentária**

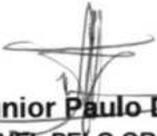
Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 00001.20250106/0003-62, pelo(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador de Despesa do(a) Câmara Municipal de Beberibe, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE.

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais), 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903501 - Serviços de Consultoria, R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com a LOA - Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.


Aurivan Junior Paulo De França
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO
MATRICULA Nº 122/2023



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Beberibe, DECLARO, para os efeitos do incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20250106/0003-62, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Beberibe/CE, 08 de janeiro de 2025

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador(a) de Despesas
Beberibe - CE

Assunto: Abertura de Processo de Contratação Direta

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que foi protocolado e devidamente autuado, o Processo Administrativo nº 00001.20250106/0003-62, visando a Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(.. .)

" XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, mais conhecida como NLLCA - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade e todos os princípios elencados no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75, inciso II

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, trata-se de ato discricionário, mas que sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, em observância ao princípio constitucional da isonomia, solicito autorização para tramitação do processo administrativo e instauração de procedimento de Dispensa na forma Eletrônica para contratação da demanda estabelecida no processo administrativo supra.

Beberibe/CE, 08 de janeiro de 2025

Daniel Felipe Dos Santos
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO



Câmara Municipal de
BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



MATRICULA Nº 122/2023



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



PORTARIA Nº 01.02.009/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe – CE, Sr. Francisco Rebouças Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores, e ainda a Lei Municipal nº 1.442/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Beberibe para o período de 12 (doze) meses, com atribuições para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Municipal nº 1.442/2023, as pessoas abaixo listadas, a saber:

**DANIEL FELIPE DOS SANTOS, CPF: 484.779.738-81 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA, CPF: 862.113.663-53 – MEMBRO EQUIPE DE APOIO;
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 750.350.493-53 – MEMBRO EQUIPE DE APOIO.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Extrato de Publicação

Publicado em 02/01/2025

Referente a NOMEAÇÃO DO AGENTE
DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE.

Em 02 de janeiro de 2025.

1200871

F. Lima
Francisco Rebouças Lima
- Presidente -



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA Nº 01.02.009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**, que "**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE**", foi devidamente publicada por afixação no átrio da Câmara Municipal de Beberibe/CE., na data de 02 de janeiro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE, 02 de janeiro de 2025.

AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA

Diretor Financeiro



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 00001.20250106/0003-62, o ato de designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.


Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



**DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00001.20250106/0003-62;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Dispensa de licitação, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), nos termos do § 3º do Art. 75 da NLLCA..

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20250106/0003-62, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00001.20250106/0003-62 à(o) Senhor(a) DANIEL FELIPE DOS SANTOS, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Beberibe/CE, 08 de janeiro de 2025

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



**AUTUAÇÃO DO PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0003-62**

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo de contratação direta, na modalidade Dispensa, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, Agente de Contratação.

Beberibe/CE, 10 de janeiro de 2025

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



DESPACHO

Beberibe/CE, 10 de janeiro de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
ÍCARO ERNEMÍLIO RODRIGUES COELHO
Assessor(a) Jurídico da(o) Câmara Municipal de Beberibe
Beberibe - CE

Senhor(a) Assessor(a),

CONSIDERANDO o interesse da administração em atender a demanda constante dos autos do processo administrativo nº 00001.20250106/0003-62, REMETO para manifestação jurídica, nos termos do III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0003-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001.04-2025-DE

INTERESSADO.....: Câmara Municipal de Beberibe

ASSUNTO.....: Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE.

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Inciso III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133./2021.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata do(a) Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE, visando atender as necessidades da(o) Câmara Municipal de Beberibe, conforme o constante do processo administrativo supra citado.

Depreende-se dos autos, Documento de Formalização de Demanda para execução do objeto deste processo administrativo, através de Contratação Direta, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda acompanhado do termo de referência/projeto básico;

II - estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seus incisos que é dispensável a licitação:

Art. 75, inciso II

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por Dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta uma vez que a documentação acostada aos autos do processo demonstram o atendimento aos requisitos exigidos na NLLCA.

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e na minuta de aviso de dispensa de licitação, com seus anexos. Não se incluem no âmbito de análise dessa Consultoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da entidade.

É o parecer, sub censura.

Beberibe/CE, 10 de janeiro de 2025

Ícaro Ernemílio Rodrigues Coelho
ASSESSOR JURIDICO
MATRICULA Nº OAB/CE 26.015



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0003-62

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: XXXXXX

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas: XXXXXX Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	12.0	Mês

Os serviços técnicos a serem prestados pela empresa contratada consistem em: Planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda: Identificação da necessidade; Levantamento de informações; Definição dos objetivos e escopo do projeto; Elaboração do documento de formalização de demanda. Estudo técnico preliminar: Análise da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto; Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Elaboração do estudo técnico preliminar. Gerenciamento da matriz de riscos: Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Avaliação dos riscos envolvidos no projeto; Implementação de ações para mitigação dos riscos envolvidos no projeto; Monitoramento dos riscos envolvidos no projeto. Elaboração do termo de referência/projeto básico Elaboração do termo de referência para a contratação de bens, serviços ou obras, junto a Câmara Municipal de Beberibe.

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.



2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre



outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Beberibe;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);



d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Beberibe e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.cmbeberibe.ce.gov.br.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Beberibe/CE, XXXXXX

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0003-62**

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	12.0	Mês

Os serviços técnicos a serem prestados pela empresa contratada consistem em: Planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda: Identificação da necessidade; Levantamento de informações; Definição dos objetivos e escopo do projeto; Elaboração do documento de formalização de demanda. Estudo técnico preliminar: Análise da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto; Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Elaboração do estudo técnico preliminar. Gerenciamento da matriz de riscos: Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Avaliação dos riscos envolvidos no projeto; Implementação de ações para mitigação dos riscos envolvidos no projeto; Monitoramento dos riscos envolvidos no projeto. Elaboração do termo de referência/projeto básico Elaboração do termo de referência para a contratação de bens, serviços ou obras, junto a Câmara Municipal de Beberibe.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços técnicos especializados em consultoria na governança, planejamento e elaboração de documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e gerenciamento da matriz de riscos, bem como a elaboração do termo de referência, é essencial para a Câmara Municipal de Beberibe/CE. Esta necessidade surge da implementação da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal 14.133/2021), que requer um maior rigor na gestão e planejamento de contratações públicas. A consultoria especializada proporcionará a expertise necessária para garantir que todos os processos sejam conduzidos de acordo com a legislação vigente, aumentando a eficiência e a transparência das atividades administrativas. Além disso, a elaboração de estudos técnicos preliminares e a gestão da matriz de riscos asseguram uma avaliação adequada dos projetos, identificando e mitigando potenciais riscos que poderiam impactar negativamente a execução de contratos. Com a contratação desses serviços, a Câmara Municipal de Beberibe/CE almeja otimizar seus procedimentos internos, assegurar conformidade legal, e promover o uso eficiente dos recursos públicos, cumprindo assim os princípios de eficiência, eficácia e economicidade estabelecidos na administração pública.



4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;



6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right)$
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903501 - Serviços de Consultoria, R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais); .

Beberibe/CE, 10 de janeiro de 2025

**AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA
RESPONSÁVEL**

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

**FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0003-62**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250106/0003-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1001.04-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	12.0	Mês		

Os serviços técnicos a serem prestados pela empresa contratada consistem em: Planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda: Identificação da necessidade; Levantamento de informações; Definição dos objetivos e escopo do projeto; Elaboração do documento de formalização de demanda. Estudo técnico preliminar: Análise da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto; Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Elaboração do estudo técnico preliminar. Gerenciamento da matriz de riscos: Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Avaliação dos riscos envolvidos no projeto; Implementação de ações para mitigação dos riscos envolvidos no projeto; Monitoramento dos riscos envolvidos no projeto. Elaboração do termo de referência/projeto básico Elaboração do termo de referência para a contratação de bens, serviços ou obras, junto a Câmara Municipal de Beberibe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903501 - Serviços de Consultoria;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1001.04-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1001.04-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE



Câmara Municipal de
BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Câmara Municipal de
BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

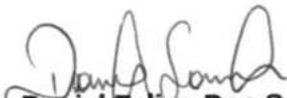
CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 12:00, do dia 16 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 1001.04-2025-DE. Objeto: Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 13 de janeiro de 2025.


Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

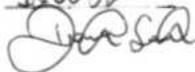
Extrato de Publicação

Publicado em 13/01/2025

Referente a

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

Serviço/matricula nº 1200924





CÂMARA MUNICIPAL DE
BEBERIBE

(index.php)



(<https://siac.gtcontroller.com.br/cmbeberibe/login.php>)



(<https://siac.gtcontroller.com.br/cmbeberibe/login.php>)



(<http://www.governotransparente.com.br/1187589>)



Voltar

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Publicado em: 13/01/2025



Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 12:00, do dia 16 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 1001.04-2025-DE. Objeto: Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 13 de janeiro de 2025.

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Extrafo de Divulgação

Publicado em: 13/01/2025

Referência:
AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

1200924



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Beberibe / CE
Número do processo: 00001.20250106/0003-62
Número do certame: 1001.04-2025-DE
Unidade gestora: Câmara Municipal de Beberibe
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Data da abertura: 16/01/2025 às 12:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ****
CNPJ/MF: ****
Endereço: ****
Telefone: **** / ****
E-mail: ****

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações SIM
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



Dados da Proposta de Preços

1 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Especificação: Os serviços técnicos a serem prestados pela empresa contratada consistem em: Planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda: Identificação da necessidade; Levantamento de informações; Definição dos objetivos e escopo do projeto; Elaboração do documento de formalização de demanda. Estudo técnico preliminar: Análise da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto; Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Elaboração do estudo técnico preliminar. Gerenciamento da matriz de riscos: Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Avaliação dos riscos envolvidos no projeto; Implementação de ações para mitigação dos riscos envolvidos no projeto; Monitoramento dos riscos envolvidos no projeto. Elaboração do termo de referência/projeto básico Elaboração do termo de referência para a contratação de bens, serviços ou obras, junto a Câmara Municipal de Beberibe.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.800,00

Valor total: R\$ 57.600,00

Fabricante/Marca: serviços

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.900,00

Total geral da proposta: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 13 de Janeiro de 2025 às 15:49

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ****

E-mail: ****

CPF/MF: ****



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Beberibe / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Beberibe

Número do processo: 00001.20250106/0003-62

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 1001.04-2025-DE

Data da abertura: 16/01/2025 às 12:00

Dados do Fornecedor

Razão social: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E
CONTABILIDADE LTDA

Telefone: (85) 9846-9770 / (85) 9984-6977

CNPJ/MF: 07.582.468/0001-80

E-mail: lisconassessoria@gmail.com

Endereço: Avenida Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 419 S, Pici, Fortaleza / CE - CEP: 60.440-593

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM



Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP****SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços**1 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Especificação: Os serviços técnicos a serem prestados pela empresa contratada consistem em: Planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda: Identificação da necessidade; Levantamento de informações; Definição dos objetivos e escopo do projeto; Elaboração do documento de formalização de demanda. Estudo técnico preliminar: Análise da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto; Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Elaboração do estudo técnico preliminar. Gerenciamento da matriz de riscos: Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Avaliação dos riscos envolvidos no projeto; Implementação de ações para mitigação dos riscos envolvidos no projeto; Monitoramento dos riscos envolvidos no projeto. Elaboração do termo de referência/projeto básico. Elaboração do termo de referência para a contratação de bens, serviços ou obras, junto a Câmara Municipal de Beberibe.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.800,00

Valor total: R\$ 57.600,00

Fabricante/Marca: serviços

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.900,00

Total geral da proposta: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)**Validade da Proposta**

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 13 de Janeiro de 2025 às 15:49



Dados do Usuário:

Usuário logado como: VLADIMIR FRANCO BEZERRA E-mail: vladfrancobezerra@gmail.com
CPF/MF: 472.180.613-20

LISCON



PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Beberibe / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Beberibe

Número do processo: 00001.20250106/0003-62

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número da contratação: 1001.04-2025-DE

Data da abertura: 16/01/2025 às 12:00

Dados do Fornecedor

Razão social: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

Telefone: (85) 9846-9770 / (85) 9984-6977

CNPJ/MF: 07.582.468/0001-80

E-mail: lisconassessoria@gmail.com

Endereço: Avenida Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 419 S, Pici, Fortaleza / CE - CEP: 60.440-593

Dados da Proposta de Preços

1 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Especificação: Os serviços técnicos a serem prestados pela empresa contratada consistem em: Planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda: Identificação da necessidade; Levantamento de informações; Definição dos objetivos e escopo do projeto; Elaboração do documento de formalização de demanda. Estudo técnico preliminar: Análise da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto; Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Elaboração do estudo técnico preliminar. Gerenciamento da matriz de riscos: Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Avaliação dos riscos envolvidos no projeto; Implementação de ações para mitigação dos riscos envolvidos no projeto; Monitoramento dos riscos envolvidos no projeto. Elaboração do termo de referência/projeto básico Elaboração do termo de referência para a contratação de bens, serviços ou obras, junto a Câmara Municipal de Beberibe.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.800,00

Valor total: R\$ 57.600,00

Fabricante/Marca: serviços

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.900,00

Total geral da proposta: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)



Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 16 de Janeiro de 2025 às 14:56

Dados do Usuário:

Usuário logado como: VLADIMIR FRANCO BEZERRA

E-mail: vladfrancobezerra@gmail.com

CPF/MF: 472.180.613-20

VLADIMIR FRANCO
BEZERRA:47218061320

Assinado de forma digital por VLADIMIR
FRANCO BEZERRA:47218061320

LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF: 07.582.468/0001-80



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000152630

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

FORTALEZA

Local

3 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600213390 em 05/08/2020 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600213390 e protocolo 201073528 - 29/07/2020. Autenticação: 412F871C9C7614F287346AC3BDC2477FAD1769A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.352-8 e o código de segurança QtyP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.352-8	CEP2000152630	29/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



VLADIMIR FRANCO BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 472.180.613-20, documento de identidade 184682489, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA PROFESSOR MANOEL LOURENCO, número 105, APT 406 B, bairro / distrito JOQUEI CLUBE, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.510-107, titular da empresa individual VLADIMIR FRANCO BEZERRA, NIRE 2310256469-7, CNPJ 07.582.468 /0001-80, com sede e domicílio na AVENIDA ENGENHEIRO HUMBERTO MONTE, número 2929, 419 S, bairro / distrito PICI, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.440-593 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICO DE ATIVIDADE DE CONTABILIDADE SERVICO DE APOIO DE ESCRITORIO E ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO FORNECIMENTO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS CONSULTORIA DE GESTAO EMPRESARIAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA HUMBERTO MONTE, número 2929, 419 S, bairro / distrito PICI, município FORTALEZA - CE, CEP 60.440-593.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 24/08/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 10 CEP2000152630



CE62875698

1/2

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

FORTALEZA CE, 28 de Julho de 2020.

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 10 CEP2000152630



CE62875698

2/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600213390 em 05/08/2020 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600213390 e protocolo 201073528 - 29/07/2020. Autenticação: 412F871C9C7614F287346AC3BDC2477FAD1769A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.352-8 e o código de segurança QtyP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.352-8	CEP2000152630	29/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI, de NIRE 2360021339-0 e protocolado sob o número 20/107.352-8 em 29/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600213390, em 05/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA

Fortaleza. Quarta-feira, 05 de Agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 05/08/2020, às 06:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/107.352-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600213390 em 05/08/2020 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600213390 e protocolo 201073528 - 29/07/2020. Autenticação: 412F871C9C7614F287346AC3BDC2477FAD1769A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.352-8 e o código de segurança QtyP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

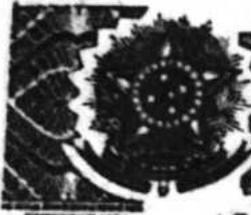
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.582.468/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2005
NOME EMPRESARIAL LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LISCON- ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO HUMBERTO MONTE	NÚMERO 2929	COMPLEMENTO 419 S
CEP 60.440-593	BAIRRO/DISTRITO PICI	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO VLADFRANCOBEZERRA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (85) 9846-9770		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2024 às 14:33:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



DNIT

NOME
VLADIMIR FRANCO BEZERRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
184682489 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
472.180.613-20 15/08/1971

FILIAÇÃO
VALDENOR ALVES BEZERRA

FRANCISCA HOZANA FRANCO BEZERRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00469514528

VALIDADE
09/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/01/1994

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1854465342

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Vladimir Franco Bezerra

ASSINATURA DO PORTADOR

Fls. 87
 Câmara Municipal de Belém
 D

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
06/11/2020

Igor Vasconcelos Ponte

ASSINATURA DO EMISSOR

**47151964514
 CE177456272**

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1854465342



CEARÁ



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 1º TURNO
DATA: 07/10/2018

VLADIMIR FRANCO BEZERRA

Inscrição: 0517 1884 0779

UF: CE Zona: 0012 Seção: 0009





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
561475-9

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
23/07/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL
LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI

CPF/CNPJ
07.582.468/0001-80

NOME DE FANTASIA
LISCON- ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

620310001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TECNICA ESPECIFICA

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE
NATUREZA EMPRESÁRIA)

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

AV ENG HUMBERTO MONTE, 2929

COMPLEMENTO

419 S

BAIRRO

PICI

CEP

60440-593

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

01/01/2021

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

21/08/2020

EMITIDO VIA INTERNET EM 02/08/2022 ÀS 18:11:06

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.582.468/0001-80

Certidão n°: 83225498/2024

Expedição: 02/12/2024, às 09:49:48

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.582.468/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
VLADIMIR FRANCO BEZERRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
184682489 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
472.180.613-20 15/08/1971

FILIAÇÃO
VALDENOR ALVES BEZERRA

FRANCISCA HOZANA FRANCO BEZERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] **B**

Nº REGISTRO
00469514528

VALIDADE
09/10/2025

1º HABILITAÇÃO
13/01/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1854465342

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Vladimir Franco Bezerra

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
06/11/2020

Igor Vasconcelos Ponte
 IGOR VASCONCELOS PONTE

ASSINATURA DO EMISSOR

47151964514
CE177456272

PROIBIDO PLASTIFICAR
1854465342





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.582.468/0001-80
Razão Social: LISCON ASSESORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI
Endereço: AV ENG HUMBERTO MONTE 2929 419 S / PICI / FORTALEZA / CE / 60440-593

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122803021781903943

Informação obtida em 09/01/2025 20:58:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2024/386712

CPF/CNPJ: 07.582.468/0001-80

Nome ou Razão Social: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV ENG HUMBERTO MONTE 2929 419 S PICI CEP 60440-593

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 2 de Dezembro de 2024 (09:50:44)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 02/03/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202500411596

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07582468000180
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/01/2025 ÀS 20:57:00
VÁLIDA ATÉ 10/03/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 07.582.468/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

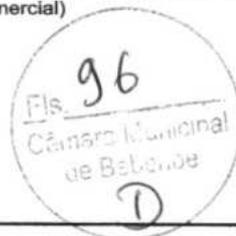
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:25 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **546E.1BE9.CD37.C870**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600213390

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2400072462

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

11 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

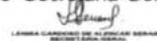
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/042.972-9	CEE2400072462	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





Balanco Patrimonial

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 07.582.468/0001-80

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	250.209,11 D
11	Ativo Circulante	91.744,91 D
111	Disponível	91.744,91 D
11101	Caixa Geral	91.744,91 D
11101.0001	Caixa	91.744,91 D
13	Ativo Permanente	158.464,20 D
133	Imobilizado	158.464,20 D
13301	Bens Em Operação	327.000,00 D
13301.0007	Veículos	327.000,00 D
13302	Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada	168.535,80 C
13302.0006	(-) Veículos	168.535,80 C
2	*** Passivo ***	250.209,11 C
21	Passivo Circulante	56.654,18 C
211	Fornecedores	2.537,68 C
21101	Fornecedores Nacionais	2.537,68 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	2.537,68 C
212	Empréstimos e Financiamentos	27.417,25 C
21209	Financiamento Toyota	27.417,25 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	15.791,69 C
21301	Impostos e Contribuições	14.965,87 C
21301.0008	IRRF a Recolher	952,50 C
21301.0010	Simplex a Recolher	14.013,37 C
21302	Obrigações Trabalhistas	825,82 C
21302.0001	INSS a Recolher	825,82 C
216	Outras Obrigações	10.907,56 C
21601	Outras Obrigações	10.907,56 C
21601.0001	Salários a Pagar	5.729,17 C
21601.0018	Parcelamento Simples	5.178,39 C
24	Patrimônio Líquido	193.554,93 C
241	Capital Social Integralizado	110.000,00 C
24102	Capital Social a Integralizar	110.000,00 C
24102.0002	Capital Integralizado	110.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	83.554,93 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	83.554,93 C
24301.0002	Lucro Acumulado	83.554,93 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 250.209,11 (Duzentos e Cinquenta Mil Duzentos e Nove Reais e Onze Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 3/8



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 07.582.468/0001-80
Estabelecimentos: 0001 - LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	982.834,27
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	982.834,27
010.01.03	Vendas de Serviços	982.834,27
(-) 020	Deduções da Receita	120.459,50
020.01	Impostos Faturados	120.459,50
020.01.05	Simples	120.459,50
(=) 030	Receita Líquida	862.374,77
(=) 060	Lucro Bruto	862.374,77
(-) 070	Despesas Operacionais	403.295,61
070.02	Despesas Administrativas	401.819,43
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.476,18
070.03.01	Despesas Financeiras	1.476,18
(=) 110	Lucro Operacional	459.079,16
(-) 140	Despesas Não Operacionais	20.161,70
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	438.917,46
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	438.917,46
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	438.917,46

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 07.582.468/0001-80

Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Grau de Endividamento Geral (56.654,18 + 0,00 + 0,00) / 91.744,91 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas. Quanto maior, melhor.	(c21+c22+c221)/c11	0,62
LC	Liquidez Corrente 91.744,91 / 56.654,18 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	1,62
LG	Liquidez Geral (91.744,91 + 0,00) / (56.654,18 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	1,62
SG	Solvencia Geral 250.209,11 / (56.654,18 + 0,00) Quanto a empresa dispõe de R\$ X de ativo para cada R\$ 1,00 de divida.	c1/(c21+c221)	4,42

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/042.972-9	CEE2400072462	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 07.582.468/0001-80 e protocolado sob o número 24/042.972-9 em 11/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6783657, em 12/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2024, às 08:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/042.972-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 12 de março de 2024



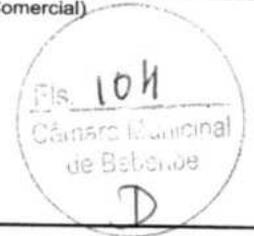
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600213390

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400072462

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

11 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/042.972-9	CEE2400072462	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Balço Patrimonial

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 07.582.468/0001-80

Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	250.209,11 D
11	Ativo Circulante	91.744,91 D
111	Disponível	91.744,91 D
11101	Caixa Geral	91.744,91 D
11101.0001	Caixa	91.744,91 D
13	Ativo Permanente	158.464,20 D
133	Imobilizado	158.464,20 D
13301	Bens Em Operação	327.000,00 D
13301.0007	Veículos	327.000,00 D
13302	Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada	168.535,80 C
13302.0006	(-) Veículos	168.535,80 C
2	*** Passivo ***	250.209,11 C
21	Passivo Circulante	56.654,18 C
211	Fornecedores	2.537,68 C
21101	Fornecedores Nacionais	2.537,68 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	2.537,68 C
212	Empréstimos e Financiamentos	27.417,25 C
21209	Financiamento Toyota	27.417,25 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	15.791,69 C
21301	Impostos e Contribuições	14.965,87 C
21301.0008	IRRF a Recolher	952,50 C
21301.0010	Simplex a Recolher	14.013,37 C
21302	Obrigações Trabalhistas	825,82 C
21302.0001	INSS a Recolher	825,82 C
216	Outras Obrigações	10.907,56 C
21601	Outras Obrigações	10.907,56 C
21601.0001	Salários a Pagar	5.729,17 C
21601.0018	Parcelamento Simplex	5.178,39 C
24	Patrimônio Líquido	193.554,93 C
241	Capital Social Integralizado	110.000,00 C
24102	Capital Social a Integralizar	110.000,00 C
24102.0002	Capital Integralizado	110.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	83.554,93 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	83.554,93 C
24301.0002	Lucro Acumulado	83.554,93 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 250.209,11 (Duzentos e Cinquenta Mil Duzentos e Nove Reais e Onze Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 3/8



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 07.582.468/0001-80
Estabelecimentos: 0001 - LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	982.834,27
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	982.834,27
010.01.03	Vendas de Serviços	982.834,27
(-) 020	Deduções da Receita	120.459,50
020.01	Impostos Faturados	120.459,50
020.01.05	Simples	120.459,50
(=) 030	Receita Líquida	862.374,77
(=) 060	Lucro Bruto	862.374,77
(-) 070	Despesas Operacionais	403.295,61
070.02	Despesas Administrativas	401.819,43
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.476,18
070.03.01	Despesas Financeiras	1.476,18
(=) 110	Lucro Operacional	459.079,16
(-) 140	Despesas Não Operacionais	20.161,70
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	438.917,46
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	438.917,46
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	438.917,46

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 07.582.468/0001-80

Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Grau de Endividamento Geral (56.654,18 + 0,00 + 0,00) / 91.744,91 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas. Quanto maior, melhor.	$(c21+c22+c221)/c11$	0,62
LC	Liquidez Corrente 91.744,91 / 56.654,18 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c11/c21$	1,62
LG	Liquidez Geral (91.744,91 + 0,00) / (56.654,18 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	1,62
SG	Solvencia Geral 250.209,11 / (56.654,18 + 0,00) Quanto a empresa dispõe de R\$ X de ativo para cada R\$ 1,00 de dívida.	$c1/(c21+c221)$	4,42

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

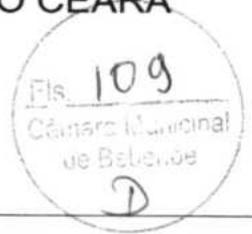
Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/042.972-9	CEE2400072462	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 07.582.468/0001-80 e protocolado sob o número 24/042.972-9 em 11/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6783657, em 12/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2024, às 08:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/042.972-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 12 de março de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23600213390

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300137681

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

15 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134386 em 16/05/2023 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 230756581 - 15/05/2023. Autenticação: AC48D5D303C74B3F2A693CF78426B0A9497847. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.658-1 e o código de segurança k5sW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/075.658-1	CEE2300137681	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134386 em 16/05/2023 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 230756581 - 15/05/2023. Autenticação: AC48D5D303C74B3F2A693CF78426B0A9497847. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.658-1 e o código de segurança k5sW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Balanco Patrimonial

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 07.582.468/0001-80

Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	
11	Ativo Circulante	478.335,02 D
111	Disponível	151.335,02 D
11101	Caixa Geral	151.335,02 D
11101.0001	Caixa	151.335,02 D
13	Ativo Permanente	327.000,00 D
133	Imobilizado	327.000,00 D
13301	Bens Em Operação	327.000,00 D
13301.0007	Veículos	327.000,00 D
2	*** Passivo ***	
21	Passivo Circulante	478.335,02 C
211	Fornecedores	123.697,55 C
21101	Fornecedores Nacionais	2.077,11 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	2.077,11 C
212	Empréstimos e Financiamentos	2.077,11 C
21209	Financiamento Toyota	93.218,65 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	93.218,65 C
21301	Impostos e Contribuições	14.304,43 C
21301.0008	IRRF a Recolher	13.524,84 C
21301.0010	Simplex a Recolher	865,24 C
21302	Obrigações Trabalhistas	12.659,60 C
21302.0001	INSS a Recolher	779,59 C
216	Outras Obrigações	779,59 C
21601	Outras Obrigações	14.097,36 C
21601.0001	Salários a Pagar	14.097,36 C
21601.0018	Parcelamento Simplex	5.442,39 C
24	Patrimônio Líquido	8.654,97 C
241	Capital Social Integralizado	354.637,47 C
24102	Capital Social a Integralizar	110.000,00 C
24102.0002	Capital Integralizado	110.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	110.000,00 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	244.637,47 C
24301.0002	Lucro Acumulado	244.637,47 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 478.335,02 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos) .

Balanco Patrimonial contido no Livro Diário numero 1, conforme registrado na JUCEC numero 20033444 em 12/05/2023.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134386 em 16/05/2023 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 230756581 - 15/05/2023. Autenticação: AC48D5D303C74B3F2A693CF78426B0A9497847. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.658-1 e o código de segurança k5sW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/8



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 07.582.468/0001-80
Estabelecimentos: 0001 - LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	847.072,74
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	847.072,74
010.01.03	Vendas de Serviços	847.072,74
(-) 020	Deduções da Receita	91.843,29
020.01	Impostos Faturados	91.843,29
020.01.05	Simplex	91.843,29
(=) 030	Receita Líquida	755.229,45
(=) 060	Lucro Bruto	755.229,45
(-) 070	Despesas Operacionais	194.871,76
070.02	Despesas Administrativas	193.811,51
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.060,25
070.03.01	Despesas Financeiras	1.060,25
(=) 110	Lucro Operacional	560.357,69
(-) 140	Despesas Não Operacionais	24.194,05
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	536.163,64
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	536.163,64
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	536.163,64

Demonstração do Resultado do Exercício contido no Livro Diário 1, conforme registrado na JUCEC numero 20033444 em 12/05/2023.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134386 em 16/05/2023 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 230756581 - 15/05/2023. Autenticação: AC48D5D303C74B3F2A693CF78426B0A9497847. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.658-1 e o código de segurança k5sW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/8



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 07.582.468/0001-80

Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Grau de Endividamento Geral (123.697,55 + 0,00 + 0,00) / 151.335,02 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas. Quanto maior, melhor.	$(c21+c22+c221)/c11$	0,82
LC	Liquidez Corrente 151.335,02 / 123.697,55 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c11/c21$	1,22
LG	Liquidez Geral (151.335,02 + 0,00) / (123.697,55 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	1,22
SG	Solvencia Geral 478.335,02 / (123.697,55 + 0,00) Quanto a empresa dispõe de R\$ X de ativo para cada R\$ 1,00 de dívida.	$c1/(c21+c221)$	3,87

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134386 em 16/05/2023 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 230756581 - 15/05/2023. Autenticação: AC48D5D303C74B3F2A693CF78426B0A9497847. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.658-1 e o código de segurança k5sW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/075.658-1	CEE2300137681	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134386 em 16/05/2023 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 230756581 - 15/05/2023. Autenticação: AC48D5D303C74B3F2A693CF78426B0A9497847. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.658-1 e o código de segurança k5sW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 07.582.468/0001-80 e protocolado sob o número 23/075.658-1 em 15/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6134386, em 16/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2023, às 09:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/075.658-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134386 em 16/05/2023 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 230756581 - 15/05/2023. Autenticação: AC48D5D303C74B3F2A693CF78426B0A9497847. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.658-1 e o código de segurança k5sW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 16 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134386 em 16/05/2023 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 230756581 - 15/05/2023. Autenticação: AC48D5D303C74B3F2A693CF78426B0A9497847. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.658-1 e o código de segurança k5sW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 8/8



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 07.582.468/0001-80.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 11:55:43

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 308025326.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=308025326/



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600213390

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2400072462

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

11 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



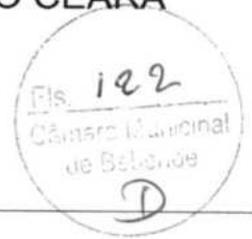
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/042.972-9	CEE2400072462	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Balço Patrimonial

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 07.582.468/0001-80

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	250.209,11 D
11	Ativo Circulante	91.744,91 D
111	Disponível	91.744,91 D
11101	Caixa Geral	91.744,91 D
11101.0001	Caixa	91.744,91 D
13	Ativo Permanente	158.464,20 D
133	Imobilizado	158.464,20 D
13301	Bens Em Operação	327.000,00 D
13301.0007	Veículos	327.000,00 D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	168.535,80 C
13302.0006	(-) Veículos	168.535,80 C
2	*** Passivo ***	250.209,11 C
21	Passivo Circulante	56.654,18 C
211	Fornecedores	2.537,68 C
21101	Fornecedores Nacionais	2.537,68 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	2.537,68 C
212	Empréstimos e Financiamentos	27.417,25 C
21209	Financiamento Toyota	27.417,25 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	15.791,69 C
21301	Impostos e Contribuições	14.965,87 C
21301.0008	IRRF a Recolher	952,50 C
21301.0010	Simplex a Recolher	14.013,37 C
21302	Obrigações Trabalhistas	825,82 C
21302.0001	INSS a Recolher	825,82 C
216	Outras Obrigações	10.907,56 C
21601	Outras Obrigações	10.907,56 C
21601.0001	Salários a Pagar	5.729,17 C
21601.0018	Parcelamento Simplex	5.178,39 C
24	Patrimônio Líquido	193.554,93 C
241	Capital Social Integralizado	110.000,00 C
24102	Capital Social a Integralizar	110.000,00 C
24102.0002	Capital Integralizado	110.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	83.554,93 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	83.554,93 C
24301.0002	Lucro Acumulado	83.554,93 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 250.209,11 (Duzentos e Cinquenta Mil Duzentos e Nove Reais e Onze Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 3/8



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 07.582.468/0001-80
Estabelecimentos: 0001 - LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	982.834,27
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	982.834,27
010.01.03	Vendas de Serviços	982.834,27
(-) 020	Deduções da Receita	120.459,50
020.01	Impostos Faturados	120.459,50
020.01.05	Simplex	120.459,50
(=) 030	Receita Líquida	862.374,77
(=) 060	Lucro Bruto	862.374,77
(-) 070	Despesas Operacionais	403.295,61
070.02	Despesas Administrativas	401.819,43
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.476,18
070.03.01	Despesas Financeiras	1.476,18
(=) 110	Lucro Operacional	459.079,16
(-) 140	Despesas Não Operacionais	20.161,70
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	438.917,46
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	438.917,46
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	438.917,46

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 07.582.468/0001-80

Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Grau de Endividamento Geral (56.654,18 + 0,00 + 0,00) / 91.744,91 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas. Quanto maior, melhor.	(c21+c22+c221)/c11	0,62
LC	Liquidez Corrente 91.744,91 / 56.654,18 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	1,62
LG	Liquidez Geral (91.744,91 + 0,00) / (56.654,18 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	1,62
SG	Solvencia Geral 250.209,11 / (56.654,18 + 0,00) Quanto a empresa dispõe de R\$ X de ativo para cada R\$ 1,00 de dívida.	c1/(c21+c221)	4,42

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/042.972-9	CEE2400072462	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 07.582.468/0001-80 e protocolado sob o número 24/042.972-9 em 11/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6783657, em 12/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2024, às 08:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/042.972-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 12 de março de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

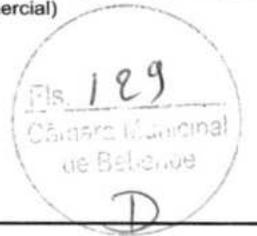
Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600213390

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2400072462

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

11 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO

_____/_____/_____
 Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
 Data

Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

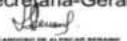
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/042.972-9	CEE2400072462	11/03/2024

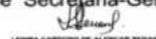
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





Balço Patrimonial

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 07.582.468/0001-80

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	250.209,11 D
11	Ativo Circulante	91.744,91 D
111	Disponível	91.744,91 D
11101	Caixa Geral	91.744,91 D
11101.0001	Caixa	91.744,91 D
13	Ativo Permanente	158.464,20 D
133	Imobilizado	158.464,20 D
13301	Bens Em Operação	327.000,00 D
13301.0007	Veículos	327.000,00 D
13302	Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada	168.535,80 C
13302.0006	(-) Veículos	168.535,80 C
2	*** Passivo ***	250.209,11 C
21	Passivo Circulante	56.654,18 C
211	Fornecedores	2.537,68 C
21101	Fornecedores Nacionais	2.537,68 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	2.537,68 C
212	Empréstimos e Financiamentos	27.417,25 C
21209	Financiamento Toyota	27.417,25 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	15.791,69 C
21301	Impostos e Contribuições	14.965,87 C
21301.0008	IRRF a Recolher	952,50 C
21301.0010	Simplex a Recolher	14.013,37 C
21302	Obrigações Trabalhistas	825,82 C
21302.0001	INSS a Recolher	825,82 C
216	Outras Obrigações	10.907,56 C
21601	Outras Obrigações	10.907,56 C
21601.0001	Salários a Pagar	5.729,17 C
21601.0018	Parcelamento Simplex	5.178,39 C
24	Patrimônio Líquido	193.554,93 C
241	Capital Social Integralizado	110.000,00 C
24102	Capital Social a Integralizar	110.000,00 C
24102.0002	Capital Integralizado	110.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	83.554,93 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	83.554,93 C
24301.0002	Lucro Acumulado	83.554,93 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 250.209,11 (Duzentos e Cinquenta Mil Duzentos e Nove Reais e Onze Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 07.582.468/0001-80
Estabelecimentos: 0001 - LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	982.834,27
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	982.834,27
010.01.03	Vendas de Serviços	982.834,27
(-) 020	Deduções da Receita	120.459,50
020.01	Impostos Faturados	120.459,50
020.01.05	Simples	120.459,50
(=) 030	Receita Líquida	862.374,77
(=) 060	Lucro Bruto	862.374,77
(-) 070	Despesas Operacionais	403.295,61
070.02	Despesas Administrativas	401.819,43
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.476,18
070.03.01	Despesas Financeiras	1.476,18
(=) 110	Lucro Operacional	459.079,16
(-) 140	Despesas Não Operacionais	20.161,70
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	438.917,46
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	438.917,46
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	438.917,46

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 07.582.468/0001-80

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Grau de Endividamento Geral (56.654,18 + 0,00 + 0,00) / 91.744,91 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas. Quanto maior, melhor.	$(c21+c22+c221)/c11$	0,62
LC	Liquidez Corrente 91.744,91 / 56.654,18 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c11/c21$	1,62
LG	Liquidez Geral (91.744,91 + 0,00) / (56.654,18 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	1,62
SG	Solvencia Geral 250.209,11 / (56.654,18 + 0,00) Quanto a empresa dispõe de R\$ X de ativo para cada R\$ 1,00 de dívida.	$c1/(c21+c221)$	4,42

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/042.972-9	CEE2400072462	11/03/2024

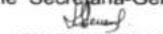
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 07.582.468/0001-80 e protocolado sob o número 24/042.972-9 em 11/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6783657, em 12/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2024, às 08:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/042.972-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 12 de março de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783657 em 12/03/2024 da Empresa LISCON ACESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 240429729 - 11/03/2024. Autenticação: 2188BEC12730AD1C5630F2B73B9A85D7B21A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.972-9 e o código de segurança Elxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23600213390

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300137681

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

15 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134386 em 16/05/2023 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 230756581 - 15/05/2023. Autenticação: AC48D5D303C74B3F2A693CF78426B0A9497847. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.658-1 e o código de segurança k5sW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/075.658-1	CEE2300137681	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134386 em 16/05/2023 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 230756581 - 15/05/2023. Autenticação: AC48D5D303C74B3F2A693CF78426B0A9497847. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.658-1 e o código de segurança k5sW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/8



Balanco Patrimonial

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 07.582.468/0001-80

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	
11	Ativo Circulante	478.335,02 D
111	Disponível	151.335,02 D
11101	Caixa Geral	151.335,02 D
11101.0001	Caixa	151.335,02 D
13	Ativo Permanente	327.000,00 D
133	Imobilizado	327.000,00 D
13301	Bens Em Operação	327.000,00 D
13301.0007	Veículos	327.000,00 D
2	*** Passivo ***	
21	Passivo Circulante	478.335,02 C
211	Fornecedores	123.697,55 C
21101	Fornecedores Nacionais	2.077,11 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	2.077,11 C
212	Empréstimos e Financiamentos	2.077,11 C
21209	Financiamento Toyota	93.218,65 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	93.218,65 C
21301	Impostos e Contribuições	14.304,43 C
21301.0008	IRRF a Recolher	13.524,84 C
21301.0010	Simplex a Recolher	865,24 C
21302	Obrigações Trabalhistas	12.659,60 C
21302.0001	INSS a Recolher	779,59 C
216	Outras Obrigações	779,59 C
21601	Outras Obrigações	14.097,36 C
21601.0001	Salários a Pagar	14.097,36 C
21601.0018	Parcelamento Simplex	5.442,39 C
24	Patrimônio Líquido	8.654,97 C
241	Capital Social Integralizado	354.637,47 C
24102	Capital Social a Integralizar	110.000,00 C
24102.0002	Capital Integralizado	110.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	110.000,00 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	244.637,47 C
24301.0002	Lucro Acumulado	244.637,47 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 478.335,02 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos) .

Balanco Patrimonial contido no Livro Diario numero 1, conforme registrado na JUCEC numero 20033444 em 12/05/2023.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 07.582.468/0001-80
Estabelecimentos: 0001 - LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	847.072,74
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	847.072,74
010.01.03	Vendas de Serviços	847.072,74
(-) 020	Deduções da Receita	91.843,29
020.01	Impostos Faturados	91.843,29
020.01.05	Simplex	91.843,29
(=) 030	Receita Líquida	755.229,45
(=) 060	Lucro Bruto	755.229,45
(-) 070	Despesas Operacionais	194.871,76
070.02	Despesas Administrativas	193.811,51
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.060,25
070.03.01	Despesas Financeiras	1.060,25
(=) 110	Lucro Operacional	560.357,69
(-) 140	Despesas Não Operacionais	24.194,05
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	536.163,64
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	536.163,64
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	536.163,64

Demonstração do Resultado do Exercício contido no Livro Diário 1, conforme registrado na JUCEC numero 20033444 em 12/05/2023.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

LIVIAN BEZERRA DE MATOS
CONTADORA
CRC: 027125-CE
CPF:043.407.203-64

VLADIMIR FRANCO BEZERRA
CPF: 472.180.613-20
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134386 em 16/05/2023 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 230756581 - 15/05/2023. Autenticação: AC48D5D303C74B3F2A693CF78426B0A9497847. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.658-1 e o código de segurança k5sW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/8



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 07.582.468/0001-80

Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Grau de Endividamento Geral (123.697,55 + 0,00 + 0,00) / 151.335,02 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas. Quanto maior, melhor.	$(c21+c22+c221)/c11$	0,82
LC	Liquidez Corrente 151.335,02 / 123.697,55 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c11/c21$	1,22
LG	Liquidez Geral (151.335,02 + 0,00) / (123.697,55 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	1,22
SG	Solvencia Geral 478.335,02 / (123.697,55 + 0,00) Quanto a empresa dispõe de R\$ X de ativo para cada R\$ 1,00 de dívida.	$c1/(c21+c221)$	3,87

Fim



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/075.658-1	CEE2300137681	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134386 em 16/05/2023 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 230756581 - 15/05/2023. Autenticação: AC48D5D303C74B3F2A693CF78426B0A9497847. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.658-1 e o código de segurança k5sW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 07.582.468/0001-80 e protocolado sob o número 23/075.658-1 em 15/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6134386, em 16/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.180.613-20	VLADIMIR FRANCO BEZERRA	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
043.407.203-64	LIVIAN BEZERRA DE MATOS	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2023, às 09:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/075.658-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134386 em 16/05/2023 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 230756581 - 15/05/2023. Autenticação: AC48D5D303C74B3F2A693CF78426B0A9497847. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.658-1 e o código de segurança k5sW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 16 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

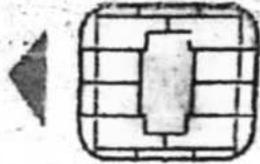
Certifico registro sob o nº 6134386 em 16/05/2023 da Empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 07582468000180 e protocolo 230756581 - 15/05/2023. Autenticação: AC48D5D303C74B3F2A693CF78426B0A9497847. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.658-1 e o código de segurança k5sW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 8/8

Fls. 145
Câmara Municipal
de Belém
D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ



CATEGORIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
NOME
VLADIMIR FRANCO BEZERRA

Nº DO REGISTRO
CE-021128/O-3

FILIAÇÃO
VALDENOR ALVES BEZERRA
FRANCISCA HOZANA FRANCO BEZERRA



Vladimir Franco Bezerra

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Casas Regis Arturas Coelho
PRESIDENTE DO CRC

16/06/2010
DATA DE EXPEDIÇÃO



Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TÍTULO	08/12/2008
DIPLOMAÇÃO	472.180.613-20
CPF	1846824-88 SSP-CE
NASCIMENTO	19/08/1971
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	PIQUET CARNEIRO-CE
RG	
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	COLÉGIO JK



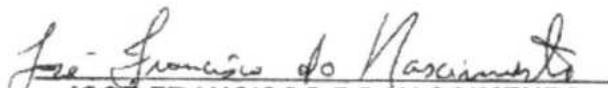
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.467.577/0001-97, estabelecida na Rua PEDRO GOMES DE ARAUJO, s/n – Centro, na Cidade de Quixelô, Estado do Ceará.

ATESTA que a empresa com nome Empresarial LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.468/0001-80, representado pelo Sr. Vladimir Franco Bezerra, inscrito no CPF de nº 472.180.613-20, REALIZOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E CONTRATAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PAC – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, JUNTO A ESTA AUGUSTA CASA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO 2022.

ATESTO ainda, as prestações dos serviços acima citados apresentaram bom desempenho operacional e excelente qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Quixelô - CE, 30 de Dezembro de 2022.


JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Travessa Pedro Gomes de Araújo S/N - Centro
CNPJ - 12.467.577/0001-97 CEP - 63515-000
Fone/fax: 88 35791212 - camaraquixelo.ce.gov.br
contato@camaraquixelo.ce.gov.br



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 1001.04-2025-DE

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01.02.09/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20250106/0003-62, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 1001.04-2025-DE.

Objeto: Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
07.582.468/0001-80	LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA	SIM	57.600,00	13/01/2025 15:48:49

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
07.582.468/0001-80	LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA	NÃO	SIM	12.0	4.800,00	57.600,00	13/01/2025 15:48:49
Marca: b'servi\xc3\xa7os' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Os serviços técnicos a serem prestados pela empresa contratada consistem em: Planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda: Identificação da necessidade; Levantamento de informações; Definição dos objetivos e escopo do projeto; Elaboração do documento de formalização de demanda. Estudo técnico preliminar: Análise da viabilidade							



técnica, econômica e financeira do projeto; Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Elaboração do estudo técnico preliminar. Gerenciamento da matriz de riscos: Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Avaliação dos riscos envolvidos no projeto; Implementação de ações para mitigação dos riscos envolvidos no projeto; Monitoramento dos riscos envolvidos no projeto. Elaboração do termo de referência/projeto básico Elaboração do termo de referência para a contratação de bens, serviços ou obras, junto a Câmara Municipal de Beberibe.

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			16/01/2025 12:02:13
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.582.468/0001-80			16/01/2025 12:23:52
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.582.468/0001-80, sem registro de lances.			16/01/2025 12:58:06
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.582.468/0001-80, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)			16/01/2025 15:33:39
Habilitado	Habilitada a participante LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.582.468/0001-80			17/01/2025 09:25:43
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.582.468/0001-80, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)			17/01/2025 09:26:31

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.582.468/0001-80	17/01/2025 09:26:31

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	16/01/2025 12:02:13	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 1001.04-2025-DE. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Agente	16/01/2025 12:03:45	Bom dia iniciando nossos trabalhos, gostaria de agradecer a presença de todos
Sistema	16/01/2025 12:23:52	Fase de negociação do(s) com a participante LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA foi iniciada.
Agente	16/01/2025 12:33:27	A participante tem um valor menor do que o ofertado?
Sistema	16/01/2025 12:58:06	Fase de negociação do(s) com a participante LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA foi finalizada.
Agente	16/01/2025 12:59:18	O(A) Agente de contratação solicita a participante LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 07.582.468/0001-80, a proposta readequada até a data 16/01/2025 às 15:00.
Agente	16/01/2025 14:56:19	O(A) Agente de contratação solicita a participante LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 07.582.468/0001-80, a proposta readequada até a data 16/01/2025 às 16:58.
Fornecedor	16/01/2025 15:14:50	A participante LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 07.582.468/0001-80, enviou a proposta readequada.
Agente	17/01/2025 09:26:31	Participante LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrita no



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



		CNPJ/MF Nº 07.582.468/0001-80 foi declarada vencedora do(s) item 1 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
--	--	---

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.


Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Aurivan Junior Paulo De França
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0003-62
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1001.04-2025-DE**

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Beberibe, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Beberibe, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE, junto à LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) Câmara Municipal de Beberibe, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- c) Estimava de despesas;
- d) Pesquisa de preços;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) Razão da escolha do fornecedor;
- h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei nº 14.133 de 1 de abril de 201 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação, que na Lei nº 8.666/93 são chamados de finalidades da licitação, atualmente, pela Lei nº 14.133/2021, são os que seguem: , .

- a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;
- b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:
 - e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;
 - f) Assegurar tratamento isonômico;
 - g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
 - h) Justa competição;



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Cumprir destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, § 1º.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



caso de outros serviços e compras, cabendo registrar que os referidos valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5a Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo

II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) Câmara Municipal de Beberibe.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A proponente LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.582.468/0001-80, com o valor de R\$ R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.582.468/0001-80.



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



E, sendo assim comunicamos à(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.

Este é o entendimento da Comissão de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Beberibe/CE, 17 de janeiro de 2025

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aurivan Junior Paulo De França
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador(a) de Despesas
Beberibe - CE

Assunto: Encerramento da licitação

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo licitatório nº 1001.04-2025-DE na modalidade Dispensa, constante do processo administrativo nº 00001.20250106/0003-62.

Em observância ao estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, encaminho à Vossa Senhoria o processo licitatório para que adote as providências cabíveis.

Para auxiliar na análise e nas decisões subsequentes, anexe a nota técnica detalhada referente ao certame. Este documento contém informações cruciais sobre a condução do processo, a metodologia aplicada, e os resultados alcançados, garantindo uma compreensão abrangente e precisa de todo o procedimento licitatório.

BEBERIBE/CE, 17 de janeiro de 2025


Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



NOTA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0003-62

Assunto: Encaminhamento de Procedimento Licitatório à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação

1. Introdução

A implementação deste procedimento de contratação direta foi cuidadosamente alinhada às práticas avançadas de contratação pública global, com foco especial em atender os objetivos estratégicos de eficiência, economicidade e conformidade estabelecidos pelas diretrizes governamentais mais recentes. Realizado sob as disposições do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, este processo destacou a importância crítica de transparência e competitividade em contratações diretas. Através da publicação do aviso de contratação direta no portal eletrônico oficial, não somente cumprimos com as exigências legais, mas também criamos um canal eficaz para atrair um número diversificado de propostas competitivas, fortalecendo assim a integridade e a transparência do processo.

A adoção de tais práticas não apenas responde às necessidades imediatas da administração mas também estabelece um precedente para a realização de práticas de contratação que são fiscalmente prudentes e estrategicamente eficazes. Além disso, reflete o compromisso do órgão com a inovação contínua e a adaptação das práticas de contratação para melhor atender às demandas dinâmicas do mercado e às crescentes expectativas sociais, garantindo que as decisões tomadas maximizem os benefícios para o público e a eficiência no uso dos recursos públicos.

2. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

A Lei nº 14.133/2021 estabelece um quadro jurídico detalhado que redefine as normas para a dispensa de licitação, enfatizando a necessidade crucial de transparência através da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais das entidades governamentais. Esta exigência, particularmente relevante em casos motivados por questões de valor, visa não somente aumentar a transparência mas também estimular a competitividade no mercado, atraindo um maior volume de propostas vantajosas. A publicação desses avisos, mantida por um período mínimo de três dias úteis como especificado no Art. 75, § 3º, serve como um mecanismo preventivo contra práticas de favorecimento e corrupção, garantindo uma seleção de ofertas justa e equitativa.

Embora a divulgação do aviso não seja mandatária em todas as situações, ela é altamente recomendada como uma prática de governança responsável que fortalece a integridade do processo de contratação direta. Este método não só alinha-se à legislação vigente, mas também promove um ambiente de concorrência saudável, crucial para a obtenção de termos contratuais favoráveis.



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Importante também é o entendimento de que a participação de um único interessado após a publicação do aviso não invalida o processo de contratação.

Segundo o Art. 75, § 3º, o principal objetivo dos avisos é promover transparência e incentivar a competitividade; contudo, a lei reconhece que em certos casos, pode haver apenas um fornecedor capaz ou interessado em atender às necessidades específicas do órgão ou entidade. A existência de um único proponente, portanto, não é um impedimento para a continuação do processo, contanto que este seja realizado de forma transparente e que a proposta atenda a todos os critérios de admissibilidade e seja economicamente justificada.

A administração deve proceder com a adjudicação e homologação se o preço proposto estiver alinhado com o mercado e justificado pelos termos do processo, respeitando os princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esta prática assegura que as aquisições públicas sejam efetuadas de maneira eficiente, mesmo diante de uma competição limitada, sem comprometer os princípios de governança e responsabilidade fiscal.

Ademais, é essencial destacar que o processo concluído sem disputa competitiva após a publicação devida do aviso não é um fenômeno raro e não obstrui a conclusão da contratação direta, desde que os procedimentos estipulados por lei sejam rigorosamente seguidos. Essa ocorrência sublinha a necessidade de uma análise detalhada e uma justificativa robusta para a escolha efetuada, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão. O processo deve ser meticulosamente documentado, incluindo a justificativa para a ausência de disputa e a demonstração de que os preços e condições propostos estão alinhados com o mercado e os interesses públicos.

Finalmente, a legislação apoia a validade da contratação direta mesmo em situações sem competição, desde que todos os requisitos de transparência e justificativa econômica sejam rigorosamente cumpridos. Isso é crucial para manter a integridade do processo de contratação pública e garantir que mesmo em casos de oferta única, o processo seja conduzido de maneira ética e eficiente, com resultados que atendam ou superem as expectativas de valor e qualidade necessárias.

3. Justificação para Adjudicação e Homologação

O processo de adjudicação foi apoiado por uma análise metódica e objetiva da compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, baseando-se em uma metodologia de pesquisa de preços abrangente e documentada nos autos do processo. Esta análise assegurou a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando os princípios de imparcialidade e justiça.



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



A estrutura do processo foi intencionalmente desenvolvida para promover uma competitividade indireta, com a possibilidade de negociação direta após a fase de julgamento, permitindo que a administração negocie condições mais benéficas. A decisão de adjudicação, baseada não só em preço mas também considerando qualidade e sustentabilidade, reflete um compromisso com uma gestão fiscal responsável e com padrões elevados de governança pública.

4. Encaminhamento para Decisão

Este procedimento é encaminhado com a recomendação firme de adjudicação ao fornecedor selecionado, seguida pela homologação do resultado. Essa etapa é vital para concluir o processo licitatório, permitindo a execução contratual eficiente e garantindo a continuidade das operações desta unidade.

A seleção foi alinhada com as diretrizes modernas de contratação pública, enfatizando transparência, eficiência e economicidade. A metodologia de pesquisa de preços confirmou que os preços propostos estão alinhados com as condições de mercado, assegurando que a oferta escolhida seja não apenas vantajosa mas também justa e competitiva.

5. Conclusão e Recomendações Finais

Este processo de contratação direta, realizado sob o amparo da Lei nº 14.133/2021, exemplifica a eficácia das reformas legislativas, destacando a adaptabilidade e a prontidão da administração pública em responder às necessidades emergentes. A condução do processo com rigoroso cumprimento dos procedimentos legais e normativos ilustra o compromisso com a transparência, a eficiência e a integridade.

Através da implementação deste processo, foi possível observar uma melhoria significativa na transparência e eficiência das contratações públicas, com aderência aos melhores padrões de práticas internacionais. A publicação do aviso de contratação direta, conforme requerido pelo Art. 75, § 3º, e a subsequente recepção de propostas, mesmo que limitadas a um único proponente, reforçam a legitimidade e a adequação do processo, mesmo em contextos de competição restrita.

Este caso ressalta a necessidade crítica de uma análise detalhada e justificção econômica para a escolha feita, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade e eficiência e atenda de forma adequada às necessidades do órgão. A documentação meticulosa do processo, incluindo justificções para a ausência de competição e alinhamento com o mercado, assegura a transparência e o cumprimento dos princípios fundamentais da legislação.

Deste modo, recomenda-se a adjudicação do contrato ao fornecedor selecionado e a homologação do resultado, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Art. 72, especificamente o inciso VIII, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo. Esta recomendação culmina com a autorização formal da



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



autoridade competente, assegurando que todas as etapas do processo sejam validadas conforme exigido pela legislação vigente.

Portanto, este processo não apenas valida a eficácia da Lei nº 14.133/2021 em promover reformas necessárias nas práticas de contratação pública, mas também sublinha a importância de continuar a evoluir e adaptar esses procedimentos para atender às necessidades dinâmicas da governança pública.

Assim, conclui-se que o processo de contratação direta foi realizado de maneira ética e eficiente, com resultados que atendem ou superam as expectativas de valor e qualidade necessárias, fortalecendo a confiança pública na integridade dos processos licitatórios.

BEBERIBE/CE, 17 DE JANEIRO DE 2025


Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0003-62**

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº1001.04-2025-DE, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

07.582.468/0001-80 - LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	serviços	12,00	Mês	4.900,00	4.800,00	57.600,00
VALOR TOTAL							57.600,00

Adjudicado para LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF: 07.582.468/0001-80, pelo melhor valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais), em 17/01/2025.



Câmara Municipal de
BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



F. Reboças

Francisco Reboças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0003-62**

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Beberibe, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 1001.04-2025-DE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

07.582.468/0001-80 - LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	serviços	12,00	Mês	4.900,00	4.800,00	57.600,00
VALOR TOTAL							57.600,00

Homologado para LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF: 07.582.468/0001-80, pelo melhor valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais), em 17/01/2025.

**Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE**



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1001.04-2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0003-62**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificativas robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 1001.04-2025-DE, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE

PROPONENTE: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Beberibe/CE, 17 de janeiro de 2025

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



CONVOCAÇÃO

Beberibe/CE, 21 de janeiro de 2025

**Ao
Representante legal da LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E
CONTABILIDADE LTDA**

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.582.468/0001-80, para comparecer à sede do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº 1001.04-2025-DE, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250106/0003-62, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

**FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
RESPONSÁVEL**

VLADIMIR FRANCO
BEZERRA:47218061320

Assinado de forma digital por
VLADIMIR FRANCO
BEZERRA:47218061320



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



CONTRATO Nº 202501210002

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1001.04-2025-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0003-62

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E LISCON
ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) Rua Antônio Mario Ribeiro, S/N, Loteamento, Beberibe / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 73.525.198/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.582.468/0001-80, sediado(a) no(a) Avenida Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 419 S, Pici, Fortaleza / CE - CEP: 60.440-593, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VLADIMIR FRANCO BEZERRA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 472.180.613-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250106/0003-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1001.04-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	serviços	Mês	12.0	4.800,00	57.600,00
Os serviços técnicos a serem prestados pela empresa contratada consistem em: Planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda: Identificação da necessidade; Levantamento de informações; Definição dos objetivos e escopo do projeto; Elaboração do documento de formalização de demanda. Estudo técnico preliminar: Análise da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto; Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Elaboração do estudo técnico preliminar. Gerenciamento da matriz de riscos: Identificação dos riscos envolvidos no projeto; Avaliação dos riscos envolvidos no projeto; Implementação de ações para mitigação dos riscos envolvidos no projeto; Monitoramento dos riscos envolvidos no projeto. Elaboração do termo de referência/projeto básico Elaboração do termo de referência para a contratação de bens, serviços ou obras, junto a Câmara Municipal de Beberibe.						
						Valor total: 57.600,00

F. Kelá



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21 de janeiro de 2025 e encerramento em 21 de janeiro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, R\$ 57.600,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1001.04-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

F. Keli



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1001.04-2025-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1001.04-2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1001.04-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1001.04-2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

F. A. B.



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, 21 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



**VLADIMIR FRANCO
BEZERRA:47218061320**

Assinado de forma digital por
VLADIMIR FRANCO
BEZERRA:47218061320

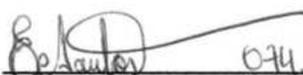
LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF Nº 07.582.468/0001-80

VLADIMIR FRANCO BEZERRA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1  074.474.833-03.

2  079.850.053.65



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00001.20250106/0003-62 - Objeto: Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, junto a câmara municipal de Beberibe/CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 17 de janeiro de 2025. FRANCISCO REBOUÇAS LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA. CNPJ/MF Nº 07.582.468/0001-80. Valor Global: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais).